

Lei Nº 344

"Abre crédito especial"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1 Fica o poder executivo municipal autorizado a custear as despesas com o senhor delegado de recrutamento e seus auxiliares imediatos, todas as vezes que os mesmos se representaram nesta cidade, em serviço.

Art.2 igualmente, O Poder Executivo Municipal abre a crédito especial de 48.000,00 cruzeiroa (quarenta e oito mil cruzeiros), para pagamento das despesas decorrentes da presente lei.

Art.3 esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 13 de Maio de 1963

Francisco da Cunha Ramaldes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 13 de Maio de 1963

Aryenio Almeida Santos

Secretário